



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 317/2025

Processo Número: **26565/2025** | Data do Protocolo: 05/08/2025 14:44:53



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003100330032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo **SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, Senhor **CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE**, que forneça as informações ao final elencadas.

CONSIDERANDO que a São Paulo Previdência (SPPREV) é a autarquia estadual responsável pela gestão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos e militares do Estado de São Paulo, respondendo pela administração de uma das maiores folhas de pagamento do País, contemplando mais de 500 mil aposentados e pensionistas do Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Polícia Militar, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto nº 69.229 de 23 de dezembro de 2024, a SPPREV se encontra vinculada à Secretaria de Gestão e Governo Digital;

CONSIDERANDO que como gestora única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) e dos benefícios previdenciários do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) no Estado de São Paulo, a autarquia tem papel estratégico na sustentabilidade do sistema previdenciário estadual;

CONSIDERANDO que após a revelação do esquema de fraudes e desvios de dinheiro de aposentadorias e pensões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em maio de 2025, o **Tribunal de Contas do Estado (TCE) determinou a realização de uma auditoria extraordinária que analisou o regime próprio previdenciário de 218 Cidades e da SPPREV, do Governo do Estado;**

CONSIDERANDO que conforme relatório divulgado no dia 30/07/2025 pela Corte de Contas, a auditoria identificou descontos na folha de pagamento de aposentados e/ou pensionistas vinculados a 98,17% dos regimes próprios de Previdência, incluindo a SPPREV;

CONSIDERANDO que a análise incluiu 845 entidades consignatárias, entre financeiras, associações de classe e sindicatos responsáveis pelos descontos diretos;

CONSIDERANDO que foram identificadas uma série de fragilidades e vulnerabilidades, como a ausência de informação, nos próprios sistemas, da autorização para os descontos nas folhas dos aposentados e pensionistas;





CONSIDERANDO que a ampla maioria dos regimes informou não possuir regulamento interno que discipline a autorização para efetivação dos descontos;

CONSIDERANDO a constatação de que muitos desses regimes não demonstraram possuir qualquer instrumento jurídico, como acordos, contratos ou convênios com as associações ou entidades consignatárias para balizar a realização dos descontos;

CONSIDERANDO que parte relevante dos regimes analisados, incluindo a SPPREV, afirmou não possuir autorização dos aposentados para a efetivação dos descontos;

CONSIDERANDO que de acordo com o levantamento, apenas no mês de dezembro de 2024, os descontos diretos na folha de aposentados e pensionistas ultrapassou a casa dos 519 milhões;

CONSIDERANDO que no aludido período (dezembro/2024) alguns regimes declararam que os descontos não foram conferidos ou revisados;

CONSIDERANDO que foram constatados casos de empréstimos consignados sem as devidas autorizações em 64 institutos e fundos de previdência, incluindo a SPPREV;

CONSIDERANDO a identificação de descontos “não autorizados de outros tipos” em 41 regimes municipais e também na SPPREV;

CONSIDERANDO que os regimes analisados bem como as entidades consignatárias averiguadas terão 30 dias, a partir da notificação, para apresentar os instrumentos que fundamentam os descontos, sob pena de serem denunciados ao Ministério Público e obrigados à devolução dos valores, com possibilidade de aplicação de multas contra os gestores dos fundos de previdência,

INDAGA-SE:

1. Quantas entidades entre financeiras, associações de classe e sindicatos realizam desconto em folha de aposentados e pensionistas da SPPREV?
2. Quais são essas entidades?





3. Entre essas entidades, quantas e quais estão sendo requisitadas a comprovar a autorização para a realização dos descontos?
4. Qual a quantidade de usuários afetados com descontos para os quais não foi apresentada a devida autorização?
5. A SPPREV dispõe de órgão de controle interno para acompanhar esse tipo de operação junto aos seus associados?
6. Em sendo positiva a resposta anterior, como se dá a realização desse controle?
7. A SPPREV possui normativo interno que regulamente a realização de desconto em folha dos aposentados e/ou pensionistas, além daqueles obrigatórios por lei (Imposto de Renda, Contribuição Previdenciária e Pensão Judicial/Alimentícia)?
8. A SPPREV disponibiliza aos seus usuários algum canal de contestação em caso de identificação de desconto não autorizado ou outros problemas relacionados ao benefício?
9. Em sendo positiva a resposta à pergunta anterior, foram recebidas denúncias nos últimos 12 meses? Quantas? De que natureza?
10. Havendo a confirmação de descontos irregulares, a SPPREV tem algum plano de ação para ressarcimento dos associados?
11. Quais são os protocolos adotados pela SPPREV para o cadastramento de empréstimos consignados ou outras operações que prevejam desconto em folha?

JUSTIFICATIVA

O crédito consignado surgiu como uma solução promissora para oferecer empréstimos com juros menores aos aposentados, valendo-se da segurança do desconto direto em folha de pagamento.

Apesar do barateamento do crédito lastreado nesse tipo de cobrança, infelizmente o ambiente tornou-se propício a armadilhas, conforme desvendado pelo escândalo do INSS após Operação da Polícia Federal e Controladoria Geral da União, coma a descoberta de que diversas entidades faziam descontos em aposentadorias sem a devida autorização e repasse.





A falta de transparência nas taxas de juros, aliada à dificuldade de acesso às informações por parte dos aposentados e pensionistas, muitas vezes idosos com pouca familiaridade com o sistema financeiro, criou um verdadeiro cenário de vulnerabilidade, em que o benefício esperado se converteu em risco financeiro significativo.

Atualmente, mais de 966 mil pessoas contam com a cobertura da SPPREV, sendo pouco mais de 423 mil servidores ativos e 542 mil aposentados e pensionistas na inatividade.

Em razão do exposto, inegável o reconhecimento de que as indagações formuladas atendem ao interesse público, visto que os esclarecimentos solicitados possibilitarão melhor compreensão da situação da SPPREV, assegurando uma justa e necessária prestação de contas à sociedade e aos servidores públicos do Estado de São Paulo.

Reis



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340034003800340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **05/08/2025 14:29**

Checksum: **042F1DE3C75B531E4E63748948C56E536DF1880FCFB9303F1B140983943F9CAA**

